



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.938, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Altera a lei nº 9478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo.

EMENDA Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Deley)

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 45:

Art. 45. A receita advinda da comercialização referida no art. 44 será destinada a fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, do desporto, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa acrescentar o desporto na receita da comercialização referida no art. 44.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2009.

Deputado Deley
PSC-RJ